



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VIII • EDIÇÃO nº 1317

FÁTIMA DO SUL-MS, 29 DE JULHO DE 2025

PÁGINA 1

PREFEITO MUNICIPAL
Wagner Roberto Ponsiano

VICE-PREFEITA
Silvana Antunes Vasconcelos

CHEFE DE GABINETE
Nilson Prado da Silva

SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Oswaldo Vieira dos Santos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Maria Rosângela da Cruz

SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Armstrong Sousa Benedito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Dirceu Deguti Vieira Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
Claudio Cesar Ribas de Oliveira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
Regiane Freire Brabo

SECRETÁRIO DISTRITAL
Laurindo Santana de Lima

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Ana Karoline Nassif Mendes

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Marivaldo Silva de Souza

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 314/2025 DE 21 DE JULHO DE 2025.

Reduz em prorrogação a carga horária da Servidora que Menciona e dá outras providências.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora Pública Municipal do quadro efetivos **LEILA CIPRIANO DA SILVA VASCONCELOS**, datado de 01 de julho de 2025, ocupante do Cargo de **Agente de Conservação e Manutenção**, onde solicita a prorrogação na redução de sua carga horária em decorrência de seu pai (idoso) ser portador de deficiência física e mental oriundo de **A.V.C** e necessitar de cuidados especiais, nos termos da Legislação Municipal Vigente,

Art.1º- **Aplicar**, redução de 1/3 (um terço) na carga horária da servidora pública Municipal do quadro efetivos Srª.: **LEILA CIPRIANO DA SILVA VASCONCELOS**, ocupante do cargo de **Agente de Conservação e Manutenção**, Matrícula nº. 1987/01, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – **S.A.S**, pelo prazo de 01 (um) ano em prorrogação no período de.: 13.04.2025 à 12.04.2026, nos termos da Lei Municipal nº. 986 de 09 de outubro de 2006, conforme BIM e parecer Conclusivo emitido pela Junta Médica do Município em 02.07.2025.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, com efeito retroativo à 13.04.2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (21.07.2025).

WAGNER ROBERTO PONSIANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 316/2025 DE 22 DE JULHO DE 2025.

Reduz a carga horária da Servidora que Menciona e dá

outras providências.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora Pública Municipal do quadro efetivos **SHIRLEY DIAS DE OLIVEIRA**, datado de 30 de junho de 2025, ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Operacionais**, onde solicita redução de sua carga horária em decorrência de seu de filho menor ser portador de necessidades especiais, nos termos da Legislação Municipal Vigente,

Art.1º - **Aplicar**, redução de 1/3 (um terço) na carga horária da servidora pública Municipal do quadro efetivos Sr^a.: **SHIRLEY DIAS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Operacionais**, Matrícula nº. 3517/1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – **S.A.S**, pelo prazo de 01 (um) ano em prorrogação no período de.: 02.07.2025 à 01.07.2026, nos termos da Lei Municipal nº. 986 de 09 de outubro de 2006, conforme BIM e parecer Conclusivo emitido pela Junta Médica do Município em 02.07.2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, com efeito retroativo à 02.07.2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (22.07.2025).

WAGNER ROBERTO PONSIANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 318/2025 DE 22 DE JULHO DE 2025.

Concede Licença para trato de Interesse Particular (TIP) a servidora que menciona e dá outras providências.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º. **CONCEDER**, licença para trato de interesses par-

ticulares à servidora pública municipal do quadro efetivos **IZABEL CRISTINA ESTIGARRIB AIALA**, ocupante do Cargo de **Auxiliar de Saúde Bucal**, Classe-F, Nível-III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública - **SESAU**, pelo prazo de 02 (dois), nos termos do Art. 182 § 1º, da Lei Complementar nº.006 de 03 de Setembro de 1.990, no período de: 02.07.2025 à 01.07.2027, devendo retornar as suas funções normais em: 02.07.2027.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeito retroativo à 02.07.2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (22.07.2025).

WAGNER ROBERTO PONSIANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 329/2025 DE 28 DE JULHO DE 2025.

Prorroga Redução de carga horária da servidora que menciona e dá outras providências.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o requerimento formalizado pela Servidora Pública Municipal do quadro efetivos **ANA PAULA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil Atividades 40 (quarenta) horas, onde solicita prorrogação na redução de sua carga horária em decorrência de seu filho menor ser portador de necessidades especiais.

R E S O L V E:

Art.1º- **Conceder Prorrogação** de 1/3 (um terço) na carga horária da servidora pública Municipal do quadro efetivos **ANA PAULA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil Atividades 40 (quarenta) horas, Símbolo – MAG-1020, Classe-B, Nível-III, Matrícula 3052/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo – **SEMECT**, pelo prazo de 01 (um) ano no período de 03.06.2025 à 02.06.2026, conforme estabelece a Legislação Federal Vigente e Lei Municipal nº. 986/2006 de 09 de outubro de 2006.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação com efeito retroativo à 03.06.2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (28.07.2025).

WAGNER ROBERTO PONSIANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 330/2025 DE 28 DE JULHO DE 2025.

Concede licença maternidade as servidoras que menciona e dá outras providências.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V, VII e IX, do artigo 48, da lei orgânica do município:

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** licença maternidade as servidoras públicas municipais, lotadas nas diversas secretarias desta municipalidade, relacionadas no anexo único desta, nos termos do artigo 172 da lei complementar nº. 006 de 03.09.1990.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou/afixação, com efeito retroativo à 08.07.2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (28.07.2025).

WAGNER ROBERTO PONSIANO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº. 330/2025 DE 28 DE JULHO DE 2025.			
NOME	CARGO	PRAZO	PERÍODO
MARIA DE FÁTIMA QUEIRÓZ FERREIRA	AGENTE DE MANUT. URBANA	120 DIAS	10.07.2025 À 06.11.2025
NAYARA SANTOS SOUZA	PROFESSOR	120 DIAS	08.07.2025 À 04.11.2025

AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVISO

Em atendimento aos princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no art. 48 e no seu Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS**, vem por meio deste, convidar a população para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que ocorrerá no dia 30 de julho de 2025 (quarta-feira), com início às 09h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Fátima do Sul/MS, para apresentação do Relatório de Gestão Fiscal do 1º Semestre do ano de 2025 do município de Fátima do Sul/MS.

Fátima do Sul/MS, 29 de julho de 2025

Wagner Roberto Ponsiano
Prefeito Municipal

RELATÓRIOS CONTÁBEIS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL
C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75
Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 115/2025, de 24 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1407/2025, de 2 de Abril de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 600.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
11.002.10.302.17.2114-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$300.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	300.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
11.002.10.302.17.2114-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$300.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	300.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$300.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	300.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$300.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	300.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Julho de 2025.

WAGNER ROBERTO PONSIANO

..958-**

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO**Resolução nº. 005/CMDCA/2025**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de FÁTIMA DO SUL – MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que são conferidas pela **Lei Municipal nº 1149 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014** e a **Lei 8.069/1990 – ECA**.

CONSIDERANDO, o **Art.11, §5º da Lei Municipal 1.149/2014** - o qual dispõe que, “**Deverá prever a remuneração dos cinco Conselheiros Tutelares eleitos na forma da Lei e as eventuais nomeações dos suplentes, quando da substituição dos titulares nos casos de gozo de férias e ou de afastamentos legais.**”

CONSIDERANDO, o **Art. 25 da Lei Municipal 1149/2014** o qual dispõe que, “**Havendo recusa do suplente, o mesmo irá para o final da lista de classificação e será convocado o próximo, de acordo com os critérios de desempate especificado em edital na época da eleição pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.**”

RESOLVE:

Art. 1º Convocar, a Sra. **Edilaine de Souza Figueira Bezerra**, eleita em 8º colocada, para que no período de **01/08/2025 a 30/08/2025**, substitua a senhora **Emanuelli Tomaz da Silva** que se encontrará em gozo de férias.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fátima do Sul – MS, 29 de julho de 2025.


Thassiana Maria Guerra
Presidente do CMDCA